

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA VINTE E QUATRO DE NOVEMBRO DE 2014

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e catorze, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, a fim de se realizar a vigésima segunda Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

Esteve presente a Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira, Maria Mavilde Gonçalves Xavier, que secretariou a Reunião; e a Chefe de Unidade de Administração Geral, Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiro.

Ainda esteve presente, o Chefe do Gabinete de Apoio, Miguel José Abrunhosa Martins.

Eram nove horas, quando o Sr. Presidente, declarou aberta a reunião.

PONTO 1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção do Sr. Presidente da Câmara

Município de Bragança colabora na distribuição de bens alimentares

“O Município de Bragança colaborou na distribuição de 22 toneladas de fruta nacional, resultante do embargo russo, a 70 instituições de solidariedade social do distrito de Bragança.

A ação, que decorreu no dia 14 de novembro, foi organizada pelo Banco Alimentar Contra a Fome, tendo sido apoiada, também, pela Delegação de Bragança da Cruz Vermelha”.

Exposição < PRE > de Pedro Tudela no Centro de Arte Contemporânea Graça Morais

“No dia 15 de novembro foi inaugurada a exposição < PRE > de Pedro Tudela, patente no Centro de Arte Contemporânea Graça Morais até 25 de janeiro de 2015.

A mostra combina registos sonoros com trabalhos de pintura, desenho, fotografia e instalações, sendo a primeira instalação individual no Centro de Arte Contemporânea que recorre ao som”.

Bragança Saudável, Bragança Solidária

“Teve lugar no dia 15 de novembro a Caminhada Rural em Montesinho, que terminou (este ano) o programa de Passeios Pedestres e BTT que incluiu a realização de 21 iniciativas.

De fevereiro a novembro, 1.524 pessoas a pé e 340 em bicicletas percorreram um total de 376 quilómetros por diversas aldeias do concelho de Bragança, como Nogueira, Carrazedo, Grijó de Parada, Macedo do Mato, Meixedo, Donai, Milhão, Deilão, Zoio, Rabal, Rebordãos, Coelhoso, Espinhosela, Sendas, Pombares, Gimonde, Serapicos, Faílde e Montesinho.

Os Passeios Pedestres e BTT estão integrados no projeto Bragança Saudável, Bragança Solidária, promovido pelo Município de Bragança, com o objetivo de fomentar hábitos de vida saudáveis, de incentivar ao convívio e, também, de dar a conhecer as belas paisagens das aldeias do Concelho de Bragança”.

Programa “Sorrir Branquinho”

“O Município de Bragança distribuiu kits de escovagem dentária, compostos por escova de dentes e pasta dentífrica, a 850 crianças do ensino pré-escolar de estabelecimentos privados e públicos.

A iniciativa, integrada no projeto “Sorrir Branquinho”, promovida pelo Município de Bragança e pela ULSNE, através do Centro de Saúde Santa Maria, foi retomada com a distribuição de kits no Centro Escolar de Santa Maria onde, as crianças mais velhas que frequentam o ensino pré-escolar, ensinaram 80 colegas mais pequenos a escovarem os dentes.

O projeto “Sorrir Branquinho” tem como objetivo promover a saúde oral, hábitos saudáveis de higiene oral, bem como prevenir cáries dentárias e outros problemas”.

Campanha de solidariedade a favor da população de S. Tomé e Príncipe

“No âmbito do Convénio de Geminação com a Câmara Distrital de Água foi promovida pelo Município de Bragança, pela Rádio Brigantia, pela Santa Casa de Misericórdia de Bragança, e pela Associação de Socorro Mútuo dos Artistas de Bragança, com o apoio da Delegação de Bragança da Cruz Vermelha, uma campanha de solidariedade a favor da população de S. Tomé e Príncipe, dirigida de forma especial às crianças, através da angariação

de brinquedos, roupas, livros e material didático junto da população brigantina.

Essa mercadoria será transportada no final do mês de novembro para S. Tomé e Príncipe com o objetivo de proporcionar um Natal mais alegre às crianças santomenses.

O Município de Bragança, que já tinha adquirido equipamentos para a instalação do primeiro parque infantil na capital de S. Tomé e Príncipe, procedeu à aquisição de mais dois equipamentos (um baloiço e um balance), que seguiram no contentor, juntamente com o material angariado.”

Intervenção do Sr. Vereador, Humberto Rocha

“Em que fase se encontram os processos com firma “Varandas da Costa” e com a família “Celas Pinto”?

“Na comemoração do Dia de S. Martinho, que decorreu no Jardim Dr. António José de Almeida, as ausências notadas foram muitas, ao nível da União de Freguesias da Sé Santa Maria e Meixedo. Qual a participação da União de freguesias neste evento?”

Resposta do Sr. Presidente da Câmara ao Sr. Vereador

“Sobre o estado em que se encontram esses processos, de momento não tenho presente os pormenores. Encetámos diligências na tentativa que a firma “Varandas da Costa” se instale, no entanto estão com dificuldades em assumir a sua parte. O processo “Celas Pinto”, encontra-se em contencioso.”

Os Srs. Vereadores, Victor Prada e André Novo apresentaram a Moção que a seguir se transcreve:

“Moção – Centro Distrital da Segurança Social de Bragança

Considerando que nos últimos anos temos vindo a assistir a um esvaziamento e retirada de serviços da região e do concelho, o que tem contribuído para uma perda de população para o aumento do desemprego e para a degradação cada vez maior de uma efetiva coesão social;

Considerando que o sector primário e os serviços contribuem no nosso concelho e na nossa região com a maior fatia para o seu desenvolvimento económico;

Considerando que nestes tempos difíceis que atravessamos o Instituto da Segurança Social devia ser um instrumento de apoio às famílias em

situações mais débeis e necessariamente a sua influência reforçada e não depauperada, com maior número de meios humanos para ocorrer a estas realidades;

Considerando que os colaboradores são atirados para a requalificação de uma forma indigna;

Considerando que os educadores de infância e professores, que ao longo dos anos deram o seu melhor no desempenho dos conteúdos funcionais que lhes estavam atribuídos e nunca lhes foi dada a possibilidade de reintegrar qualquer carreira de índole superior dos quadros do Instituto da Segurança Social;

Considerando que dentro deste grupo de pessoas a requalificar encontram-se os assistentes operacionais, que pouco mais auferem que o salário mínimo;

Considerando que o Instituto da Segurança Social faz-se valer anualmente da prestação de trabalho subsidiado, o faz com que se ocupem postos de trabalho efetivos, medida na realidade incompreensível e imoral, perante o eventual despedimento de qualquer funcionário;

Considerando que as famílias afetadas e outras que eventualmente se venham a confrontar com situações idênticas poderão constituir casos sociais dramáticos que podem vir a ter repercussões sérias e profundas no tecido social e económico da cidade, do concelho e da própria região;

Solicitamos ao Sr. Ministro da Solidariedade, Emprego e Segurança Social, Pedro Mota Soares, o cancelamento imediato deste procedimento, um estudo sério das reais necessidades do Centro Distrital da Segurança Social de Bragança, em termos de recursos humanos e ainda o levantamento das carências de profissionais de outros serviços desconcentrados do Estado no Distrito de Bragança que carecem de colaboradores.

A enviar para:

- Gabinete do Presidente da República
- Gabinete do Primeiro-ministro
- Gabinete do Ministro da Solidariedade, Emprego e Segurança Social
- Gabinete do Secretário de Estado da Solidariedade e da Segurança

Social

- Grupo Parlamentar do PSD na Assembleia da República
- Grupo Parlamentar do PS na Assembleia da República
- Grupo Parlamentar do CDS na Assembleia da República
- Grupo Parlamentar do PCP na Assembleia da República
- Grupo Parlamentar do BE na Assembleia da República
- Grupo Parlamentar dos Verdes na Assembleia da República
- Assembleia Municipal de Bragança
- Comunidade Intermunicipal Terras de Trás-os-Montes
- Diretor do Centro Distrital de Segurança Social de Bragança”

Intervenção do Sr. Presidente

“As situações mais problemáticas, são as dos educadores de infância e professores. Os trabalhadores integrados em situação de requalificação, auferem durante a primeira fase do processo, 12 meses, 60% da remuneração. Na segunda fase, sem termo pré-definido, inicia-se, decorrido o prazo de 12 meses, e a remuneração equivale a 40%. Existe a cláusula de salvaguarda da remuneração mínima mensal garantida, atualmente de 505,00 euros. Do universo dos assistentes operacionais que vão ser colocados em requalificação, temos conhecimento que 4 aderiram, voluntariamente, ao programa de rescisões por mútuo acordo, para os restantes 12 e considerando o valor da remuneração auferida por esta categoria, a perda de vencimento não é tão significativa, mas representa sempre perda de remuneração. A redução remuneratória imposta pela requalificação aos educadores de infância e professores traduz-se numa significativa perda de remuneração, enquanto não houver reinício de funções.

Concordamos com a moção na sua génese”.

Posta à votação foi a mesma aprovada, por unanimidade, a enviar às entidades identificadas.

Declaração de voto do Sr. Vereador, Paulo Xavier

“Voto a favor, esta moção, na defesa dos postos de trabalho dos meus concidadãos, contribuindo assim para a coesão das suas respetivas famílias.

Em qualquer circunstância estarei sempre na defesa dos interesses

legítimos da nossa comunidade.

No entanto, através desta minha declaração de voto, quero registrar, para memória futura, que o Partido Socialista tem responsabilidades políticas, que agora e em Câmara pretende ignorar, quando o governo liderado pelo Eng.º José Sócrates, chamou a *troika*, negociou e subscreveu o memorando de entendimento, onde está inscrito, entre outras, a situação que deu mote à moção apresentada pelos Srs. Vereadores do PS”.

Declaração de voto do Sr. Presidente

“Concordamos com a moção, no sentido claro da defesa dos postos de trabalho e das pessoas em particular, com a certeza que a perda de rendimentos dessas famílias agravará a sua situação socioeconómica e poderão daí advir encargos diretos e indiretos, quer para a Segurança Social, quer para o Município de Bragança.”

Declaração de voto do Sr. Vereador, Humberto Rocha

“A dispensa destes trabalhadores, alguns deles com muitos anos de serviço e com bom desempenho de funções, revela que para o atual governo as pessoas não passam de meros números. É uma gestão puramente economicista que em nada contribui para a melhoria dos Serviços da Segurança Social, e para o progresso do País.”

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PONTO 2 - ORDEM DO DIA

PONTO 3 - ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014

Presente a Ata da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

Intervenção do Sr. Vereador, Humberto Rocha

TRABALHADORES DA TERRA FRIA CARNES LDA.

O Sr. Vereador, na sequência da intervenção registada na Ata da reunião anterior, questionou o Sr. Presidente sobre a eventualidade da Empresa, Terra Fria Carnes, Lda. Unipessoal, não ter meios financeiros para efetuar os pagamentos das indemnizações aos três trabalhadores, que assinaram contrato de cedência de interesse público com a Câmara Municipal

e que regressaram aos quadros da empresa “Terra Fria Carnes, Unipessoal, Lda.”, não aceitando a internalização nos serviços municipais, se o Município de Bragança assume o pagamento dessa indemnização?

Resposta do Sr. Presidente da Câmara ao Sr. Vereador

O Sr. Presidente informou que nos termos legais o Município assumirá o pagamento das indemnizações por falta de meios financeiros daquela Empresa, conforme decorre do processo de extinção, liquidação e internalização daquela Empresa Municipal e consequente transferência do passivo e do ativo da mesma para o Município de Bragança.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida Ata.

PONTO 4 - PRESENTE A SEGUINTE LEGISLAÇÃO

Declaração de Retificação n.º 46-A/2014, de 10 de novembro, D. R. n.º 217, I Série, da Presidência do Conselho de Ministros, retifica o Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, do Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, que procede à décima terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 55/99, de 16 de dezembro, que estabelece o regime jurídico da urbanização e edificação, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 173, de 9 de setembro de 2014

Tomado conhecimento.

PONTO 5 - ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA E DIPLOMA DE RECONHECIMENTO AOS COLABORADORES DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA COM 30 ANOS DE SERVIÇO E HOMENAGEM AOS APOSENTADOS EM 2014

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte informação:

“A Câmara Municipal de Bragança, aquando da realização da Ceia de Natal Institucional, no dia 12 de Dezembro de 2014, vai atribuir Medalha e Diploma aos colaboradores com 30 anos de serviço na Instituição e homenagear os aposentados durante o ano de 2014, com entrega de pergaminho personalizado.

Esta distinção pretende marcar, de forma positiva, o tempo ao serviço do Município de Bragança e a colaboração, dedicação e sentido de responsabilidade para a implementação das políticas de crescimento e

desenvolvimento sustentável do concelho, a favor da qualidade de vida e bem-estar dos cidadãos.

Assim, será este ano atribuída medalha e diploma de reconhecimento, aos seguintes funcionários com 30 anos de serviço:

- Antero Santos Gomes
- António Alberto Cunha Soares
- João Luís Correia Fernandes
- José Francisco Alves Afonso
- Maria Encarnação Lisboa Lamas
- Maria Luísa Martins Morais Jesus
- Sebastião António Afonso

Colaboradores aposentados em 2014:

- Amílcar José Pires Lousada
- António João Gomes
- António José Sampaio Costa
- Domingos António Fernandes
- Fernando dos Ramos Pires
- José Manuel Gonçalves
- Manuel Gonçalves Pires Paula
- Maria do Céu Cunha Ferreira
- Teodomiro Batista Rodrigues
- Manuel Mateus Afonso.

Intervenção dos Srs. Vereadores, Victor Prada e André Novo

“Homenagear os colaboradores do município que ao longo de anos e anos sempre deram o seu melhor em prol da causa pública é um ato de inteligência e de reconhecimento por aqueles com o seu esmero, a sua vontade, o seu esforço e sentido de serviço público, contribuíram de uma forma leal, isenta, muitas vezes altruísta para a afirmação de um concelho mais solidário e também mais próspero.

Apesar de muitas vezes incompreendidos por dirigentes e responsáveis políticos, foi graças à sua ação que ajudaram muitos executivos municipais a levar a efeito as suas linhas de orientação política.

Relembramos aqui a nossa proposta do ano anterior em que sugerimos a criação de um Monumento Alusivo aos funcionários da Autarquia onde constassem os nomes daqueles que completaram 30 ou mais anos de serviço na Câmara Municipal de Bragança, proposta rejeitada com os votos contra do Sr. Presidente e vereadores da maioria.”

Tomado conhecimento.

Intervenção do Sr. Vereador, Humberto Rocha

O Sr. Vereador referiu que mais importante do que homenagear os trabalhadores, que se aposentam, erguendo-lhe um monumento, seria proporcionar-lhe enquanto estão no ativo melhores condições de trabalho, nomeadamente permitir-lhe uma progressão na carreira que se traduziria em melhores condições no dia a dia dessas famílias.

PONTO 6 - DEVER DE COMUNICAÇÃO AO ABRIGO DO PARECER GENÉRICO FAVORÁVEL - N.º 3 DO ARTIGO 4.º DA PORTARIA N.º 53/2014, DE 3 DE MARÇO

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, para conhecimento, elaborada pela Unidade de Administração Geral:

“Considerando o previsto no n.º 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, existe o dever de comunicar à Câmara Municipal, até ao final do mês seguinte àquele em que foram adjudicados, os contratos celebrados ao abrigo do parecer genérico favorável obtido em reunião de Câmara de 13 de janeiro de 2014;

Para efeitos do cumprimento do dever de comunicação, informa-se que foram adjudicados as seguintes aquisições de serviços, conforme quadro anexo, que faz parte integrante desta informação e previamente distribuídos exemplares aos membros desta Câmara Municipal.”

Tomado conhecimento.

PONTO 7 - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Unidade de Administração Geral:

“Considerando que a Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro –

Orçamento do Estado para 2014 (LOE 2014), no n.º 4 do artigo 73.º, estabelece a exigência de parecer prévio vinculativo, nos termos e segunda a tramitação a regular por portaria, para a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, independentemente da natureza da contraparte.

Considerando que os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo para os organismos e serviços da administração central do Estado, abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi regulamentado pela Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, em vigor.

Considerando que para as autarquias locais não existe, até hoje, qualquer regulamentação quanto aos termos e tramitação do parecer prévio vinculativo, pois, a portaria ainda não foi publicada.

Considerando que nos termos das disposições constantes na Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, é regulamentado os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo, aplicando-se a todos os contratos de aquisição de serviços, celebrados por órgãos, serviços e entidades abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Considerando que o n.º 11 do artigo 73.º da LOE 2014 prevê que, nas autarquias locais a emissão do parecer prévio vinculativo é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5, bem como da alínea b) do mesmo número, do citado artigo 73.º, com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela Portaria n.º 53/2014, de 3 de março.

Proposta:

Por força do disposto no n.º 4 e n.º 11, do artigo 73.º da LOE 2014 e por se encontrarem reunidos, no caso individual e concreto, todos os requisitos previstos no n.º 5, do mesmo artigo 73.º, da LOE 2014, conjugado com as disposições constantes do n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, propõe-se à Câmara Municipal emissão de parecer prévio vinculativo favorável, para aquisição de serviços, instruída com os seguintes elementos, constantes no quadro anexo ao respetivo processo, que faz parte integrante

da presente informação.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, emitir parecer prévio vinculativo favorável, para aquisição de serviços.

PONTO 8 – CONCURSO PÚBLICO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA NAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS PARA O ANO 2015 - RELATÓRIO FINAL

Pelo Sr. Presidente foi presente o Relatório Final, elaborado pelo Júri do Procedimento, conforme documento em anexo.

Relatório Final

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, reuniu o Júri designado para o presente procedimento, com fim de proceder à elaboração do relatório final, bem como ponderar as observações dos concorrentes em sede de audiência prévia, confirmar a ordenação final das propostas constantes do relatório preliminar e, finalmente, propor a adjudicação e as formalidades legais delas decorrentes, conforme documento em anexo.

1 – Proposta de adjudicação

Considerando que em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 25 de agosto de 2014, foi deliberado delegar no Sr. Presidente da Câmara a adjudicação definitiva do presente procedimento concursal, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho.

Considerando que o valor global do contrato (3 anos): A despesa a efetuar para o referido período é de cerca de 770.109,12€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ultrapassa o valor máximo de 748.196,85€ que pode ser objeto de delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara.

Nestes termos propõe-se, que face ao que foi referido anteriormente e pelo facto do concorrente Vigiexpert, Prevenção e Vigilância Privada, Lda., ter ficado classificado em 1.º lugar, o Júri deliberou propor para aprovação da Câmara Municipal o fornecimento de serviços de segurança e vigilância, lhe seja adjudicado pela quantia de 256.620,00 € (duzentos e cinquenta e seis mil

seiscentos e vinte euros), a que acresce IVA no montante de 59.022,60€ (cinquenta e nove mil e vinte e dois euros e sessenta cêntimos), o que totaliza o valor de 315.642,60€ (trezentos e quinze mil seiscentos e quarenta e dois euros e sessenta cêntimos).

2 – Caução

De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 88.º do CCP, é exigível a prestação da caução de forma a garantir a celebração do contrato, bem como o exacto e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, correspondente a 5% do preço contratual (cf. artigo 16.º do Programa de Concurso), o que equivale a 12.831,00€ (doze mil oitocentos e trinta e um euros).

3 – Contrato escrito

Nos termos do n.º 1 do artigo 106.º do CCP, compete ao Sr. Presidente da Câmara Municipal a representação do Município na outorga do contrato.

Face ao que antecede e se as propostas aqui formuladas merecerem a aprovação superior, proceder-se-á, nos termos do n.º 1 do artigo 77.º do CCP, ao envio da notificação da adjudicação ao adjudicatário e, em simultâneo, aos restantes concorrentes, a qual será acompanhada do relatório final.

Nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do CCP, o adjudicatário será igualmente notificado:

- Para apresentar os documentos de habilitação exigidos no prazo fixado;
- Para prestar caução.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar o fornecimento de serviços de segurança e vigilância, ao concorrente, Vigiexpert, Prevenção e Vigilância Privada, Lda., pela quantia de 256.620,00 €, a que acresce IVA no montante de 59.022,60€, o que totaliza o valor de 315.642,60€, de acordo com o relatório elaborado pelo respetivo júri.

PONTO 9 - CONCURSO PÚBLICO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS PARA O ANO 2015 – RELATÓRIO PRELIMINAR

Pela Unidade de Administração Geral foi presente o Relatório Preliminar que a seguir se transcreve:

“Em cumprimento do disposto no n.º 1 artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, reuniu o Júri designado para o presente procedimento, com o objetivo de proceder à elaboração de relatório preliminar, bem como à análise e avaliação das propostas apresentadas, tendo por base o critério de adjudicação adotado.

Apresentaram propostas os seguintes concorrentes:

- A - Iberlim – Sociedade Técnica de Limpeza, S.A.
- B - SGL – Sociedade Geral de Limpezas, S.A.
- C - ISS Facility Services – Gestão e Manutenção de Edifícios, Lda.
- D - Task Solutions. Lda.
- E - Aveiclean, Limpeza e Conservação, Lda.
- F - OPERANDUS – Limpeza Profissional, Lda.
- G - CLECE S.A. – Sucursal em Portugal
- H - SAFIRA FACILITY SERVICES, S.A.
- I - Servilimpe – Limpezas Técnicas Mecanizadas, S.A.
- J - Nova Serviços, Lda.
- K - Climex – Controlo de Ambiente, S.A.
- L - Euromex - Facility Services, Lda.
- M - Astrolimpa – Sociedade de Limpeza Industriais, S.A.

I - Análise das propostas:

Analisadas as propostas, o Júri propõe, nos termos do n.º 2 do artigo 146.º do CCP, a exclusão das propostas apresentadas pelos concorrentes adiante referidos, pelos motivos ali indicados:

- Concorrente **Iberlim – Sociedade Técnica de Limpeza, S.A.**, em virtude de a proposta apresentada ultrapassar o valor base do procedimento (cfr. alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º conjugado com a alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP).
- Concorrente **ISS Facility Services – Gestão e Manutenção de Edifícios, Lda.**, em virtude de a proposta apresentada ultrapassar o valor base do

procedimento (cfr. alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º conjugado com a alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP).

- Concorrente **Task Solutions. Lda.**, em virtude da falta de apresentação dos seguintes documentos e elementos:
 - Certificado de qualidade associado à prestação de serviço em causa, de acordo com o solicitado na alínea g) do n.º 1 do artigo 8.º do Programa de Concurso - (cfr. alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP);
 - Respetivo preço unitário associado ao desenvolvimento de cada tarefa, de acordo com o solicitado na alínea b) do n.º 2 do artigo 8.º do Programa de Concurso - (cfr. alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP);
 - De um plano de trabalhos por equipamento, de acordo com o solicitado na alínea b) do n.º 2 do artigo 8.º do Programa de Concurso - (cfr. alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP);
 - Descrição dos equipamentos e dos produtos a afetar a cada equipamento, de acordo com o solicitado na alínea c) do n.º 2 do artigo 8.º do Programa de Concurso - (cfr. alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP);
 - Caracterização do perfil do coordenador local responsável pelo acompanhamento das tarefas inerentes à prestação de serviços, de acordo com o solicitado na alínea d) do n.º 2 do artigo 8.º do Programa de Concurso - (cfr. alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP).
- Concorrente **Aveiclean, Limpeza e Conservação, Lda.**, em virtude da falta de apresentação dos seguintes documentos e elementos:
 - Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao Código dos Contratos Públicos, do qual faz parte integrante, de acordo com o solicitado na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Programa de Concurso - (cfr. alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP);
 - Certificado de qualidade associado à prestação de serviço em causa, de acordo com o solicitado na alínea g) do n.º 1 do artigo 8.º do Programa de Concurso - (cfr. alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP);

- Condições de pagamento, de acordo com o solicitado na alínea a) do n.º 2 do artigo 8.º do Programa de Concurso - (cfr. alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP);
 - Do respetivo preço unitário associado ao desenvolvimento de cada tarefa, de acordo com o solicitado na alínea b) do n.º 2 do artigo 8.º do Programa de Concurso - (cfr. alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP);
 - De um plano de trabalhos por equipamento, de acordo com o solicitado na alínea b) do n.º 2 do artigo 8.º do Programa de Concurso - (cfr. alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP);
 - Descrição dos equipamentos e dos produtos a afetar a cada equipamento, de acordo com o solicitado na alínea c) do n.º 2 do artigo 8.º do Programa de Concurso - (cfr. alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP);
 - Caracterização do perfil do coordenador local responsável pelo acompanhamento das tarefas inerentes à prestação de serviços, de acordo com o solicitado na alínea d) do n.º 2 do artigo 8.º do Programa de Concurso - (cfr. alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP).
- Concorrente **OPERANDUS – Limpeza Profissional, Lda.**, em virtude de a proposta apresentada ultrapassar o valor base do procedimento (cfr. alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º conjugado com a alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP).
- Concorrente **CLECE S.A. – Sucursal em Portugal**, em virtude da falta de apresentação dos seguintes documentos e elementos:
- Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao Código dos Contratos Públicos, do qual faz parte integrante, de acordo com o solicitado na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Programa de Concurso - (cfr. alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP);
 - Certificado de qualidade associado à prestação de serviço em causa, de acordo com o solicitado na alínea g) do n.º 1 do artigo 8.º do Programa de Concurso - (cfr. alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP);

- Condições de pagamento, de acordo com o solicitado na alínea a) do n.º 2 do artigo 8.º do Programa de Concurso - (cfr. alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP);
 - Do respetivo preço unitário associado ao desenvolvimento de cada tarefa, de acordo com o solicitado na alínea b) do n.º 2 do artigo 8.º do Programa de Concurso - (cfr. alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP);
 - De um plano de trabalhos por equipamento, de acordo com o solicitado na alínea b) do n.º 2 do artigo 8.º do Programa de Concurso - (cfr. alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP);
 - Descrição dos equipamentos e dos produtos a afetar a cada equipamento, de acordo com o solicitado na alínea c) do n.º 2 do artigo 8.º do Programa de Concurso - (cfr. alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP);
 - Caracterização do perfil do coordenador local responsável pelo acompanhamento das tarefas inerentes à prestação de serviços, de acordo com o solicitado na alínea d) do n.º 2 do artigo 8.º do Programa de Concurso - (cfr. alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP).
- Concorrente **SAFIRA FACILITY SERVICES, S.A.**, em virtude da falta de apresentação dos seguintes documentos e elementos:
- Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao Código dos Contratos Públicos, do qual faz parte integrante, de acordo com o solicitado na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Programa de Concurso - (cfr. alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP);
 - Certificado de qualidade associado à prestação de serviço em causa, de acordo com o solicitado na alínea g) do n.º 1 do artigo 8.º do Programa de Concurso - (cfr. alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP);
 - Condições de pagamento, de acordo com o solicitado na alínea a) do n.º 2 do artigo 8.º do Programa de Concurso - (cfr. alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP);
 - Do respetivo preço unitário associado ao desenvolvimento de cada tarefa, de acordo com o solicitado na alínea b) do n.º 2 do artigo 8.º do Programa de Concurso - (cfr. alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP);

- De um plano de trabalhos por equipamento, de acordo com o solicitado na alínea b) do n.º 2 do artigo 8.º do Programa de Concurso - (cfr. alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP);
 - Descrição dos equipamentos e dos produtos a afetar a cada equipamento, de acordo com o solicitado na alínea c) do n.º 2 do artigo 8.º do Programa de Concurso - (cfr. alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP);
 - Caracterização do perfil do coordenador local responsável pelo acompanhamento das tarefas inerentes à prestação de serviços, de acordo com o solicitado na alínea d) do n.º 2 do artigo 8.º do Programa de Concurso - (cfr. alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP).
- Concorrente **Servilimpe – Limpezas Técnicas Mecanizadas, S.A.**, em virtude da falta de apresentação dos seguintes documentos e elementos:
- Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao Código dos Contratos Públicos, do qual faz parte integrante, de acordo com o solicitado na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Programa de Concurso - (cfr. alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP);
 - Certificado de qualidade associado à prestação de serviço em causa, de acordo com o solicitado na alínea g) do n.º 1 do artigo 8.º do Programa de Concurso - (cfr. alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP);
 - Condições de pagamento, de acordo com o solicitado na alínea a) do n.º 2 do artigo 8.º do Programa de Concurso - (cfr. alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP);
 - Do respetivo preço unitário associado ao desenvolvimento de cada tarefa, de acordo com o solicitado na alínea b) do n.º 2 do artigo 8.º do Programa de Concurso - (cfr. alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP);
 - De um plano de trabalhos por equipamento, de acordo com o solicitado na alínea b) do n.º 2 do artigo 8.º do Programa de Concurso - (cfr. alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP);
 - Descrição dos equipamentos e dos produtos a afetar a cada equipamento, de acordo com o solicitado na alínea c) do n.º 2 do artigo 8.º do Programa de Concurso - (cfr. alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP);

- Caracterização do perfil do coordenador local responsável pelo acompanhamento das tarefas inerentes à prestação de serviços, de acordo com o solicitado na alínea d) do n.º 2 do artigo 8.º do Programa de Concurso - (cfr. alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP).
- Concorrente **Nova Serviços, Lda.**, em virtude da falta de apresentação do respetivo preço unitário associado ao desenvolvimento de cada tarefa, de acordo com o solicitado na alínea b) do n.º 2 do artigo 8.º do Programa de Concurso - (cfr. alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP).
- Concorrente **Climex – Controlo de Ambiente, S.A.**, em virtude da falta de apresentação da descrição dos equipamentos e dos produtos a afetar a cada equipamento, de acordo com o solicitado na alínea c) do n.º 2 do artigo 8.º do Programa de Concurso - (cfr. alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP).
- Concorrente **Astrolimpa – Sociedade de Limpeza Industriais, S.A.**, em virtude da falta de apresentação dos seguintes documentos e elementos:
 - Certificado de qualidade associado à prestação de serviço em causa, de acordo com o solicitado na alínea g) do n.º 1 do artigo 8.º do Programa de Concurso - (cfr. alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP);
 - Do respetivo preço unitário associado ao desenvolvimento de cada tarefa, de acordo com o solicitado na alínea b) do n.º 2 do artigo 8.º do Programa de Concurso - (cfr. alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP);
 - Caracterização do perfil do coordenador local responsável pelo acompanhamento das tarefas inerentes à prestação de serviços, de acordo com o solicitado na alínea d) do n.º 2 do artigo 8.º do Programa de Concurso - (cfr. alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP).

II – Avaliação e ordenação das propostas:

O Júri considerou para efeitos de apreciação do mérito e correspondente ordenação, as propostas dos concorrentes referenciados com as letras B e L, tendo aplicado o seguinte critério de adjudicação previamente estabelecido:

- Proposta economicamente mais vantajosa.

Tendo em conta os seguintes fatores com a respetiva ponderação:

- a. Preço – ponderação de 60%;

b. Experiência na prestação deste tipo de serviços – ponderação de 30%;

c. Coordenação das atividades – ponderação de 10%.

A classificação final resultará da aplicação da seguinte equação ponderando as classificações obtidas em cada um dos fatores:

$$CF = 0,60xP + 0,30xEPS + 0,10xCA$$

Sendo:

CF = Classificação final resultado da média ponderada;

P = Pontuação atribuída ao preço de cada proposta;

EPS = Pontuação da experiência na prestação do serviço;

CA = Pontuação da coordenação das atividades.

MÉTODO DE CLASSIFICAÇÃO

Cada um dos fatores referidos anteriormente será valorado de 1 a 5, com arredondamentos às centésimas.

I – PREÇO (ponderação de 60%)

A avaliação do 1.º fator com uma ponderação igual a 0,60 resulta da aplicação do seguinte método:

- Os valores iguais ou inferiores a 50% do Preço base do concurso – 5 pontos;
- Os valores iguais ao Preço base do concurso – 1 ponto;
- Os valores intermédios são pontuados por interpolação;
- Os valores superiores ao Preço base não são considerados.

Consideram-se propostas de preço anormalmente baixo as que apresentarem valor igual ou inferior a 50% do preço base do concurso.

Sendo:

O Preço Base do Concurso (PBC) = 83.696,58€ (oitenta e três mil seiscientos e noventa e seis euros e cinquenta e oito cêntimos).

II – EXPERIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS (ponderação de 30%)

A avaliação do 2.º fator com uma ponderação igual a 0,30 resulta da aplicação do seguinte método:

- Comprova, com a apresentação de declarações abonatórias emitidas pelas entidades às quais prestou serviços, a existência de 5 ou mais anos de experiência na prestação de serviços similares (de natureza semelhante) ao do presente procedimento – 5 pontos;
- Comprova, com a apresentação de declarações abonatórias emitidas pelas entidades às quais prestou serviços, a existência de 4 anos de experiência na prestação de serviços similares (de natureza semelhante) ao do presente procedimento – 4 pontos;
- Comprova, com a apresentação de declarações abonatórias emitidas pelas entidades às quais prestou serviços, a existência de 3 anos de experiência na prestação de serviços similares (de natureza semelhante) ao do presente procedimento – 3 pontos;
- Comprova, com a apresentação de declarações abonatórias emitidas pelas entidades às quais prestou serviços, a existência de 2 anos de experiência na prestação de serviços similares (de natureza semelhante) ao do presente procedimento – 2 pontos;
- Comprova, com a apresentação de declarações abonatórias emitidas pelas entidades às quais prestou serviços, a existência de menos de 2 anos de experiência na prestação de serviços similares (de natureza semelhante) ao do presente procedimento – 1 ponto.

III – COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES (ponderação de 10%)

A avaliação do 3.º fator com uma ponderação igual a 0,10 resulta da aplicação do seguinte método:

- A coordenação operacional dos serviços a cargo de um encarregado geral, residente no concelho de Bragança e com experiência, no desempenho de funções de coordenação, há 5 ou mais anos – 5 pontos;
- A coordenação operacional dos serviços a cargo de um encarregado geral, residente no concelho de Bragança e com experiência, no desempenho de funções de coordenação, há 4 anos – 4 pontos;

- A coordenação operacional dos serviços a cargo de um encarregado geral, residente no concelho de Bragança e com experiência, no desempenho de funções de coordenação, há 3 anos – 3 pontos;
- A coordenação operacional dos serviços a cargo de um encarregado geral, residente no concelho de Bragança e com experiência, no desempenho de funções de coordenação, há 2 anos – 2 pontos;
- A coordenação operacional dos serviços a cargo de um encarregado geral, residente no concelho de Bragança e com experiência, no desempenho de funções de coordenação, há menos de 2 anos – 1 ponto.

CRITÉRIO DE DESEMPATE

Caso subsistam, após aplicação do método de classificação, duas ou mais empresas concorrentes com **classificação final igual** será utilizado como critério de desempate o dia e hora de entrega das propostas, ficando ordenada em primeiro lugar a que tenha sido entregue mais cedo e, assim, progressivamente para a(s) restante(s).

De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 146.º do CCP e tendo em consideração que o critério de adjudicação previamente estabelecido, resulta a seguinte ordenação final das propostas, por ordem decrescente:

1.º Lugar: Euromex - Facility Services, Lda. – 2,77 pontos;

2.º Lugar: SGL – Sociedade Geral de Limpezas, S.A. – 1,96 pontos.

III – Audiência prévia:

Finalmente, o Júri submete o presente relatório e quadro anexo para aprovação do Sr. Presidente da Câmara no uso da competência delegada que lhe foi conferida por deliberação camarária de 25 de agosto de 2014 e tendo em consideração o disposto no artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, procederá, seguidamente, à notificação dos concorrentes para que se pronunciem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, sobre o presente relatório e quadro anexo, do qual se enviará um exemplar.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 15/11/2014, com o seguinte teor: “Autorizo a intenção de adjudicação, nos termos da informação que consta do Relatório Preliminar. Remeter para a Reunião de Câmara para conhecimento.”

Anexo – Pontuação atribuída por fator de avaliação

Fatores de Avaliação		SGL - Sociedade Geral de Limpezas, S.A.		Euromex - Facility Services, Lda.	
		Avaliação	Análise	Avaliação	Análise
Preço (P)	Preço Base	83 696,58 €	Valor intermédio pontuado por interpolação.	83 696,58 €	Valor intermédio pontuado por interpolação.
	Valor da Proposta	72 134,04 €		80 660,64 €	
	Pontos atribuídos	2,11		1,29	
	Ponderação (60%)	1,26		0,77	
Experiência na Prestação dos Serviços (EPS)	Pontos atribuídos	1,00	Não apresenta declarações abonatórias emitidas pelas entidades às quais prestou serviços, cfr. artigo 14.º do Programa de Concurso	5,00	Comprova, com a apresentação de declarações abonatórias emitidas pelas entidades às quais prestou serviços, a existência de 5 ou mais anos de experiência na prestação de serviços similares, cfr. artigo 14.º do Programa de Concurso
	Ponderação (30%)	0,30		1,50	
Coordenação das Atividades (CA)	Pontos atribuídos	4,00	Atesta a coordenação operacional dos serviços a cargo de um encarregado geral residente no concelho de Bragança e com experiência, no desempenho de funções de coordenação, há 4 anos	5,00	Atesta a coordenação operacional dos serviços a cargo de um encarregado geral residente no concelho de Bragança e com experiência, no desempenho de funções de coordenação, há 5 ou mais anos
	Ponderação (10%)	0,40		0,50	
Classificação Final (CF = 0,60.P + 0,30.EPS + 0,10.CA)		1,96		2,77	
Ordenação Final		2.º		1.º	

Tomado conhecimento.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

PONTO 10 - DÉCIMA QUINTA MODIFICAÇÃO - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA NÚMERO UM, ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DE DESPESA NÚMERO TREZE, ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS NÚMERO DOZE

Pelo Departamento de Administração Geral e Financeiro foi presente a décima quinta modificação; a primeira alteração ao Orçamento Municipal da Receita, para o corrente ano, que apresenta anulações no valor de 618 600,00 euros e reforços de igual valor; a décima terceira alteração ao Orçamento Municipal de despesa, para o corrente ano, que apresenta anulações no valor de 938 900,00 euros e reforços de igual valor; e a décima segunda alteração ao Plano Plurianual de Investimentos que apresenta anulações no valor de 6 200,00 euros e reforços no valor de 625 200,00 euros.

Intervenção do Sr. Vereador, Humberto Rocha

“Voto favoravelmente, mas continuo a reconhecer que, ao longo do ano, são demasiadas alterações orçamentais.”

Resposta do Sr. Presidente da Câmara ao Sr. Vereador

“Não estamos a promover mais alterações orçamentais do que as necessárias para o ajustamento da gestão diária. Embora a elaboração dos documentos previsionais tenha sido norteada pelos princípios e regras preconizadas no POCAL, procurando-se acurar o melhor possível as previsões efetuadas, sustentando-se todos os valores em factos confirmados ou com elevado grau de certeza, certo é que só a execução do Orçamento, PPI e PAM retratará a realidade do evoluir da situação financeira da autarquia”.

Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade, aprovar a décima quinta modificação; a primeira alteração ao Orçamento Municipal da Receita, a décima terceira alteração ao Orçamento Municipal de despesa, e a décima segunda alteração ao Plano Plurianual de Investimentos.

PONTO 11 - TRANSFERÊNCIA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE ESPINHOSELA

Pelo Departamento de Administração Geral e Financeiro foi presente a seguinte informação:

“Na Reunião Ordinária de Câmara Municipal, de 14 de julho de 2014, foi aprovada a adjudicação definitiva do Edifício da Antiga Escola Primária de Terroso, prédio inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Espinhosela, sob o artigo número 460 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.º 1547, pelo valor de 25.250,00 € (vinte e cinco mil duzentos e cinquenta euros).

No dia 05 de agosto de 2014 foi outorgada a escritura de compra e venda e totalizado o pagamento.

A comunicação apresentada pelo Sr. Presidente de Junta referia que em reunião de Junta de Freguesia realizada em Fevereiro de 2014, foi deliberado, propor à Câmara Municipal a alienação da Escola Primária de Terroso para que a verba resultante fosse aplicada no restauro de imóveis, calcetamento de acesso ao Bar/Salão e rede elétrica na zona do recinto de Santa Rita de Cássia.

Assim, propõe-se a transferência do montante de 25.250,00 € (vinte e cinco mil duzentos e cinquenta euros), resultante da alienação do imóvel para a Junta de Freguesia de Terroso, ao abrigo da alínea o) do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, bem como submeter a aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2, do artigo 25.º, do citado diploma.

A presente despesa enquadra-se na rubrica 0102/08050102, estando nesta data, com um saldo para cabimento de 52 188,00€. Os fundos disponíveis, na data, apresentam o montante de 6 401 596,50€.”

Após análise e discussão, foi deliberado, com cinco votos a favor, dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Paulo Xavier, Humberto Rocha, Cristina Figueiredo e Gilberto Baptista, e dois votos contra, dos Srs. Vereadores, Victor Pereira, e André Novo, aprovar a proposta apresentada.

Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.

Declaração de voto do Sr. Vereador, Humberto Rocha

“Voto favoravelmente porque esta transferência decorre das deliberações tomadas em reuniões realizadas nos dias 28 de abril e 26 de maio de 2014, destinando-se a mesma para os fins enunciados, respectivamente, “restaurar imóveis, calcetamento de acesso ao Bar/Salão e rede elétrica na zona do recinto de S. Rita de Cássia.”

Declaração de voto dos Srs. Vereadores, Victor Prada e André Novo

“Porque sempre estivemos contra a alienação do edifício da Escola Primária de Terroso, relembramos aqui os argumentos que defendemos e que passamos a citar:

«Sabendo nós da importância que qualquer imóvel de qualquer escola representa para o imaginário das populações das nossas aldeias e o grau de afetividade que os liga a um espaço que ajudou a moldar a personalidade, a receber e a dar afetos, a ler e a escrever, a construir sonhos, a dar e a receber solidariedade, a educar gerações que passaram pelos bancos da escola e que vêem nos seus muros algo que faz parte delas, das suas vivências de meninice e que ninguém pode cortar por mais restauração de imóveis, calcetamentos de ruas ou redes elétricas que se projete realizar.

Assim, não pode qualquer executivo de junta, seja de que freguesia for, propor a alienação de um património que além de ser simbólico, representa um bocado das vidas de cada habitante dessa localidade.

Por isso, quem melhor que os habitantes de Terroso irmanados na Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Santa Rita de Cássia para preservar, gerir e criar um espaço onde a memória seja salvaguardada e onde todos possam rever e recriar o imaginário de grande significado para eles.

A crise, como refere a Junta de Freguesia de Espinhosela, não pode explicar esta tomada de posição, porque as coisas materiais não são perenes, agora a alma, o sonho e as memórias coletivas não se podem machadar sob pena de, no futuro, não termos identidade.»

Mantemos a nossa posição de sermos frontalmente contra a alienação do imóvel da antiga Escola Primária de Terroso.”

Não podemos assim, sob pena de violentarmos a nossa consciência e o nosso sentido de responsabilidade votar favoravelmente a proposta de transferência pelo que votamos contra.”

PONTO 12 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Pela Divisão de Administração Financeira foi presente o resumo diário de tesouraria reportado ao dia 21 de novembro de 2014, o qual apresentava os seguintes saldos:

Em Operações Orçamentais:	4.753.797,90€; e,
Em Operações Não Orçamentais:	1.235.536,55€.

Tomado conhecimento.

PONTO 13 - SÍNTESE DOS PAGAMENTOS EFETUADOS DESDE O DIA 1 AO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2014

Pela Divisão de Administração Financeira foi presente, para conhecimento, a síntese dos pagamentos efetuados, de operações orçamentais, durante o mês de outubro - no montante total de 2 374 182,71 euros - e assim discriminados:

Apoios às freguesias	358 012,00€;
Apoios às instituições sem fins lucrativos	95 564,41€;
Fornecedores de imobilizado – empreiteiros	222 704,07€;
Fornecedores de imobilizado – outros	4 540,93€;
Fornecedores de bens e serviços c/c	1 008 717,64€;
Outros - diversos	684 643,66€.

Tomado conhecimento.

PONTO 14 - ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA DO LOTE N.º 9/10, SITO NA ZONA INDUSTRIAL DE MÓS, RESERVADO A FIRMA “MIL POSSIBILIDADES, LDA.”

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pelo Departamento de Administração Geral e Financeira:

“No seguimento da reserva do lote n.º 9/10 da Zona Industrial de Mós por deliberação de 22 de setembro do corrente ano em reunião de câmara e após a celebração do respetivo contrato promessa de compra e venda com a

firma promitente compradora, informa-se sobre a seguinte proposta de adjudicação definitiva do lote n.º 9/10 da Zona Industrial de Mós:

1. Conforme prevê o Regulamento Municipal de Venda de Lotes de Terreno para as Novas Zonas de Loteamentos Industriais, aprovado em Reunião de Câmara de 11 de Setembro de 2006, o preço dos terrenos foi fixado em 18,15€/m²;

2. Em reunião de 25 de Março de 2013, foi deliberado, aprovar a redução temporária para venda de lotes de terreno para as Novas Zonas e Loteamentos Industriais – Zona Industrial de Mós, como incentivo ao investimento regional com vista à criação de postos de trabalho e diminuição do desemprego, uma redução de 50% do preço do m², ou seja, 9,75€/m².

3. Em reunião de 14 de julho de 2014, foi deliberado, aprovar a redução temporária para venda de lotes de terreno para as Novas Zonas e Loteamentos Industriais – Zona Industrial de Mós, como incentivo ao investimento regional com vista à criação de postos de trabalho e diminuição do desemprego, uma redução do preço do m², para 4,00€/m².

4. Ao preço total do lote de terreno é deduzida a bonificação mencionada nas alíneas a) e b) do n.º 3 do artigo 4.º desse Regulamento, em função do número de postos de trabalho a criar;

5. A bonificação prevista é garantida pelo comprador através da prestação de uma caução, mediante garantia bancária, depósito ou seguro-caução à 1.ª solicitação a favor do Município de Bragança e de valor igual ao benefício concedido.

6. No final do 2.º ano e conforme os n.ºs 6 e 7 do artigo 4.º desse Regulamento, o Município de Bragança determinará o benefício relativo aos postos de trabalho não criados, submetendo o assunto a deliberação em Reunião de Câmara, indicando o valor do benefício não concretizado, sendo o mesmo tributado em sede de IMT.

Assim, propõe-se a adjudicação definitiva do lote n.º 9/10 com a área de 15.610 m², sito na Zona Industrial de Mós, em Bragança, em loteamento aprovado em reunião de câmara de 08 de outubro de 2007, à firma Mil Possibilidades, Lda., pessoa coletiva n.º 507 736 370, com sede no Lugar da

Amendoeira, Zona Industrial, em Macedo de Cavaleiros, legalmente representada por António José Flores, NIF 203 299 264, e Myriam Ghislaine Mazoyer Flores, NIF 203 299 272, casados, residentes na Rua da Portela 7, Samil, nos termos e condições seguintes:

Cláusula primeira

O primeiro contraente/ Município de Bragança, de acordo com a deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal de Bragança realizada em 22/09/2014, promete vender ao segundo contraente e este compra para a sua representada “Mil Possibilidades, Lda.”, o lote n.º 9/10 com a área de 15.610 m², sitos na Zona Industrial de Mós, em Bragança, em loteamento aprovado em Reunião de Câmara de 08/10/2007.

Cláusula segunda

A promitente compradora pretende instalar no lote n.º 9/10 uma secção de produção no setor de fabricação e embalagem de perfumes, amostras de perfume, óleos para o corpo e cremes, propondo-se criar 30 postos de trabalho, apresentando um plano previsional de concretização de investimento de cerca de 1.100.000,00€.

Cláusula terceira

1. Que, pelo presente contrato o primeiro contraente/ Município de Bragança, promete vender ao segundo contraente, livre de qualquer ónus, encargos ou responsabilidades, o lote n.º 9/10, pelo valor de 4,00€/m² e que se computa pelo preço de 62.440,00€ (sessenta e dois mil quatrocentos e quarenta euros).

2. Ao preço total do lote de terreno é deduzida a bonificação mencionada nas alíneas a) e b) do n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento Municipal de Venda de Lotes de Terreno para as Novas Zonas de Loteamentos Industriais, essa bonificação no valor de 46 830,00€ (quarenta e seis mil oitocentos e trinta euros) através da prestação de uma caução, garantia bancária, depósito ou seguro caução a favor do Município de Bragança e de valor igual ao benefício/incentivo concedido.

3. Deduzido o incentivo, pela criação de postos de trabalho o preço da venda do lote é de 15.610,00€, sendo o pagamento efetuado da forma seguinte:

a) No ato da assinatura do contrato promessa de compra e venda a promitente compradora entregará ao promitente vendedor a quantia de 3 902,50€ (três mil novecentos e dois euros e cinquenta cêntimos), equivalente a 25% do valor da venda do lote de terreno, que este recebe e da qual aqui dá quitação;

b) A restante parte do preço no valor de 11 707,50€ (onze mil setecentos e sete euros e cinquenta cêntimos), equivalente a 75% do valor da venda dos lotes de terreno, será liquidada no ato da escritura pública de compra e venda, que se realizará nos termos do disposto na cláusula seguinte.

4. No final do 2.º ano a contar do início da atividade de laboração industrial o valor da caução será deduzido por deliberação de câmara.

Cláusula quarta

A escritura pública de compra e venda será realizada no prazo máximo de 30 dias, após a notificação do promitente vendedor à promitente compradora, por carta registada ou por e-mail, indicando o dia e a hora, em que a mesma será outorgada no Cartório Notarial.

Cláusula quinta

Sem prejuízo do disposto no artigo 15.º do Regulamento Municipal de Venda de Lotes de Terreno para as Novas Zonas de Loteamentos Industriais, a promitente compradora fica proibida de transmitir ou ceder a qualquer título o lote n.º 9/10, bem como ceder a sua posição contratual sem autorização da Câmara Municipal de Bragança.

Cláusula sexta

O presente contrato obedece às regras e critérios vertidos no Regulamento Municipal de Venda de Lotes de terreno para as Novas Zonas de Loteamentos Industriais e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a adjudicação definitiva do lote n.º 9/10, sito na Zona Industrial de Mós, pelo valor de 15.610,00€, nos termos e condições propostas.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL

PONTO 15 - ISENÇÃO AÇÃO SOCIAL ESCOLAR 2014_2015

Pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social foi presente a seguinte informação:

“Em resposta a dois requerimentos que deram entrada na DECAS, no dia 17/10/2014, com o registo n.º 5461 e com encaminhamento para o SEAS para análise e informação, o SEAS efetuou análise documental e realizou atendimento técnico de modo a comprovar a situação de vulnerabilidade e carência económica do agregado familiar em análise (cf. quadro em anexo ao respetivo processo).

Face ao exposto, propomos o deferimento relativamente aos pedidos de isenção do pagamento da modalidade de refeição das alunas: **Rita Rodrigues Martins** (2.º ano, Centro Escolar de Santa Maria_AE. Miguel Torga) e **Joana Rodrigues Martins** (4.º ano, Centro Escolar de Santa Maria_AE. Miguel Torga).

Em conformidade com o artigo 33.º (competências materiais), n.º 1, alínea hh) da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, *Deliberar no domínio da ação social escolar designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes* e atendendo ao facto desta competência não poder ser delegada no respetivo presidente, tal como consta do artigo 34.º, n.º 1 do citado diploma, é da competência do órgão Câmara Municipal deliberar sobre os pedidos de apoio solicitado.”

Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social.

PONTO 16 - ISENÇÃO AÇÃO SOCIAL ESCOLAR 2014_2015

Pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social foi presente a seguinte informação:

“Em resposta a dois requerimentos que deram entrada no Serviço de Expediente Geral, no dia 28/10/2014, com o número de registo 12708 e na DECAS, no dia 03/11/2014, com o registo n.º 5796, com encaminhamento para o SEAS para análise e informação foi efetuada análise documental e atendimento técnico de modo a comprovar a situação de vulnerabilidade e

carência económica do agregado familiar em análise (cf. quadro em anexo ao respetivo processo).

Face ao exposto, propomos o deferimento relativamente aos pedidos de isenção do pagamento da modalidade de refeição dos alunos: **Cristiano José Melia Gonçalves** (4.º ano, Escola Augusto Moreno_A.E. Abade de Baçal) e **Mariana Filipa Lopes Pires** (2.º ano, Jardim de Infância da Sé_A.E. Emídio Garcia).

Em conformidade com o artigo 33.º (competências materiais), n.º 1, alínea hh) da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, *Deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes* e atendendo ao facto desta competência não poder ser delegada no respetivo presidente, tal como consta do artigo 34.º, n.º 1 do citado diploma é da competência do órgão Câmara Municipal deliberar sobre os pedidos de apoio solicitado.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE LOGÍSTICA E MOBILIDADE

PONTO 17 - AQUISIÇÃO DE BENS PARA O “FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS EXPOSITIVAS E EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS E MULTIMÉDIA, PARA O CENTRO INTERPRETATIVO DA CULTURA SEFARDITA NO NORDESTE TRANSMONTANO.” - PROCESSO 8/2014 – CP – DLM - PROPOSTA DE ESCOLHA E INICIO DE PROCEDIMENTO – CONCURSO PÚBLICO – RATIFICAÇÃO DO ATO

Pela Divisão de Logística e Mobilidade foi presente, para ratificação, a seguinte informação:

“Vocabulário CPV: 39171000, Designação: Expositores; Preço contratual estimado 199 985,00€.

Relativamente ao assunto em epígrafe e na sequência da execução dos trabalhos da empreitada de “Adaptação de um edifício a posto de turismo e espaço memória da presença Sefardita.”, torna-se necessário proceder à aquisição de equipamento expositivo para o Centro interpretativo da Cultura

Sefardita do Nordeste Transmontano. Assim foi solicitado a esta divisão, pelo Diretor de Departamento de Serviços e Obras Municipais, Eng.º Padrão, a organização das peças procedimentais para concursar a aquisição de bens acima referida.

Servindo a presente informação para propor a aprovação do programa de concurso e caderno de encargos, sendo que este último integra o programa e o projeto de execução.

Cumpre-nos ainda informar o seguinte:

Solicita-se autorização para se adotar o concurso público ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º e no artigo 18.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, propondo o seguinte:

1 – Peças do procedimento:

A aprovação, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do programa do concurso e do caderno de encargos, composto por programa e projeto de execução.

2 – Designação do júri:

Em conformidade com o previsto no artigo 67.º do CCP, a designação do júri a seguir referido, que conduzirá o concurso:

Presidente: Victor Manuel do Rosário Padrão, Diretor de Departamento de Serviços e Obras Municipais;

Vogal: João Paulo Almeida Rodrigues, Chefe da Divisão de Logística e Mobilidade;

Vogal: Maria José de Sá, Técnica Superior na área de Engenharia Civil;

Vogal suplente: Rui Manuel Gonçalves Martins, Técnico Superior na área de Engenharia Civil;

Vogal suplente: João Paulo Esteves Lopes, Técnico Superior na área de Contabilidade;

Nas faltas e impedimentos, o Presidente será substituído pelo Chefe da Divisão de Logística e Mobilidade, João Paulo Almeida Rodrigues.

3 – Duração do contrato:

A fixação no caderno de encargos de um prazo de vigência do contrato a celebrar de 30 dias, fundamenta-se pelo facto de se entender este prazo como o necessário para a execução do contrato.

O órgão competente para tomar a decisão de contratar é da Exma. Câmara Municipal, no uso de competência própria, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugado com, o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho.

Este projeto encontra-se inscrito no Plano Plurianual de Investimento com a rubrica 0301/07010301, projeto n.º 3/2011 – Adaptação de edifício a posto de turismo e espaço memória da presença sefardita.

Se a presente proposta merecer despacho de autorização, proceder-se-á:

Nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, ao registo do cabimento prévio relativo ao encargo atrás referido, podendo o encargo ser distribuído da seguinte forma:

Para o ano de 2014 – 199 985,00€, correspondendo a 100% do valor base de concurso.

Nos termos do n.º 1 do artigo 130.º do CCP há lugar à publicação do anúncio modelo “Anexo I”, da Portaria n.º 701 – A/2008, de 29 de Julho, no Diário da República.

Anexos:

- Programa do concurso;
- Caderno de encargos.

Despacho do Sr. Presidente datado de 13/11/2014: “Autorizo nos termos da informação. Agendar para Reunião de Câmara para ratificação.”

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Ato praticado pelo Sr. Presidente.

PONTO 18 - REMODELAÇÃO DO PARQUE DE CAMPISMO MUNICIPAL – APROVAÇÃO DE MINUTA

Pela Divisão de Logística e Mobilidade foi presente a minuta do contrato de acordo com a seguinte informação:

“Nos termos do preceituado no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, nos casos em que a celebração do contrato implique a sua redução a escrito, a respetiva minuta é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar depois de comprovada a prestação da caução pelo adjudicatário.

Nessa conformidade, o adjudicatário (Agrupamento formado por Abel Luis Nogueiro & Irmão, Lda e Bricantel – Comércio de Material Elétrico de Bragança, Lda.), prestou caução conforme Garantias Bancárias, N0174.013258.293 – Caixa Geral de Depósitos, no valor de 10 716,87€ do agrupado Abel Luis Nogueiro & Irmão, Lda e N0174.013261.293 – Caixa Geral de Depósitos, no valor de 7 598,89 do agrupado Bricantel – Comércio de Material Elétrico de Bragança, Lda., em anexo, correspondente a 5% do valor contratual no montante de 18 315,76€ (dezoito mil trezentos e quinze euros e setenta e seis cêntimos), destinada a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas no âmbito da empreitada de obras públicas para a Remodelação do Parque de Campismo Municipal.

De acordo com o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, a qual revogou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e a alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugada com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, é competência da Câmara Municipal a aprovação da Minuta em anexo.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a respetiva minuta do contrato, no âmbito da empreitada de obras públicas para a Remodelação do Parque de Campismo Municipal, de acordo com a informação da Divisão de Logística e Mobilidade.

DIVISÃO DE PROMOÇÃO ECONÓMICA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PONTO 19 - PEDIDO DE ESPAÇO NO MERCADO MUNICIPAL DE BRAGANÇA - MARIA ISABEL RAMOS SILVA

Pela Divisão de Promoção Económica e Desenvolvimento Social foi presente a seguinte informação:

“Tendo por referência o assunto em epígrafe, a Divisão de Promoção Económica e Desenvolvimento Social – Serviço do Mercado Municipal em colaboração com o Serviço de Assessoria Jurídica e Contencioso, informa V. Exa., nos termos e fundamentos seguintes:

Maria Isabel Ramos Silva, residente na Rua Conde Ariães, n.º 112, 5300-114 Bragança, vem solicitar o espaço L112, no Mercado Municipal de Bragança, para a atividade de arranjos de costura.

Pelo Chefe da Divisão de Promoção Económica e Desenvolvimento Social, João Cameira, é presente a seguinte informação, que aqui se reproduz:

“No seguimento de um requerimento de pedido de espaço no Mercado Municipal de Bragança (em anexo ao respetivo processo), para instalação de uma atividade de arranjo de costura, venho pelo presente meio solicitar apoio na tramitação do processo, nomeadamente ao nível da redação da informação técnica que dará origem à celebração do contrato entre a CMB e a requerente”.

Cumprindo pois, informar:

Estabelece o artigo 4.º, n.º 1 da 1.ª Alteração do Regulamento de Funcionamento do Mercado Municipal de Bragança, que a gestão e funcionamento do Mercado Municipal de Bragança é da responsabilidade da Câmara Municipal e a quem compete aplicar o Regulamento de Funcionamento deste equipamento e as respetivas Normas Específicas.

Consagra o artigo 8.º, n.º 2 da 1.ª Alteração do Regulamento de Funcionamento do Mercado Municipal de Bragança, que o acesso à ocupação e utilização de qualquer tipo de espaço comercial, está sujeito ao estabelecimento de um contrato de utilização.

Proposta:

Considerando o pedido apresentado por Maria Isabel Ramos Silva, que solicita o espaço L112, localizado no Mercado Municipal de Bragança, para a atividade de arranjos de costura.

Considerando que o espaço L112 se encontra disponível e pode ser afeto ao exercício da atividade de arranjos de costura.

Considerando que o acesso à ocupação e utilização de qualquer tipo de espaço comercial, está sujeito ao estabelecimento de um contrato de utilização.

Considerando que a gestão e funcionamento do Mercado Municipal de Bragança é da responsabilidade da Câmara Municipal e a quem compete aplicar o Regulamento de Funcionamento deste equipamento e as respetivas Normas Específicas.

Nestes termos, propõe-se para autorização da Câmara Municipal que o espaço L112 localizado no Mercado Municipal de Bragança seja cedido à requerente, Maria Isabel Ramos Silva, tendo como contrapartida o pagamento mensal de 135;00€, ao abrigo do artigo 8.º, n.º 2 da 1.ª Alteração do Regulamento de Funcionamento do Mercado Municipal de Bragança, através da outorga de um Contrato de Utilização de Espaço, entre o Município de Bragança e Maria Isabel Ramos Silva, de acordo com a minuta que se anexa.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a cedência do espaço L112, localizado no Mercado Municipal Bragança através da outorga de um Contrato de Utilização de Espaço, a celebrar entre o Município de Bragança e Maria Isabel Ramos Silva, de acordo com a proposta da Divisão de Promoção Económica e Desenvolvimento Social.

PONTO 20 - PEDIDO APRESENTADO POR MARIA FERNANDA BARROS MONTEIRO - L105 NO MERCADO MUNICIPAL DE BRAGANÇA

Pela Divisão de Promoção Económica e Desenvolvimento Social foi presente a seguinte informação:

“Tendo por referência o assunto em epígrafe, a Divisão de Promoção Económica e Desenvolvimento Social – Serviço do Mercado Municipal em colaboração com o Serviço de Assessoria Jurídica e Contencioso, informa V. Exa., nos termos e fundamentos seguintes:

Maria Fernanda Barros Monteiro, vem informar que a partir do dia 31 de dezembro de 2014 vai entregar a loja L105 que explora no Mercado Municipal de Bragança, deixando, portanto, a partir dessa data de ter qualquer ligação comercial com V. Exas.

Compulsado o histórico do processo afeto ao Contrato de Utilização de Espaço, releva informar:

- Entre a MMB-Mercado Municipal de Bragança, E.M., empresa que era responsável pela gestão e funcionamento do Mercado Municipal de Bragança,

e Maria Fernanda Barros Monteiro, na qualidade de operador, foi celebrado em 14 de dezembro de 2005 um Contrato de Utilização de Espaço, referente ao espaço com o n.º L105, com a área de 36m2 localizado no Mercado Municipal de Bragança. O espaço com o n.º L105 destina-se ao exercício da atividade de venda de artigos de bebé, e roupa interior.

- Com a dissolução, liquidação e extinção da empresa, MMB-Mercado Municipal de Bragança, E.M., passou a ser da responsabilidade do Município de Bragança através do órgão executivo Câmara Municipal a gestão e funcionamento do Mercado Municipal de Bragança e a quem compete aplicar o Regulamento de Funcionamento deste equipamento e as respetivas Normas Específicas.

- Foi entregue a Maria Fernanda Barros Monteiro, na qualidade de operador do espaço com o n.º L105, com a área de 36m2 localizado no Mercado Municipal de Bragança, um aditamento ao Contrato de Utilização de Espaço outorgado em 14 de dezembro de 2005, no qual consta na sua Cláusula Quarta:

QUARTA

Taxas

1. Como contrapartida pela utilização do ESPAÇO L105, com a área de 36m2, instalações, serviços e equipamentos e exercício da atividade no MERCADO, o OPERADOR pagará ao MUNICÍPIO DE BRAGANÇA a quantia global de 348.73€, por mês, acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

Pela Divisão de Promoção Económica e Desenvolvimento Social – Serviço do Mercado Municipal é informado que Maria Fernanda Barros Monteiro ainda não procedeu à assinatura do aditamento ao Contrato de Utilização de Espaço, com efeitos a 31 de julho de 2014, bem como não procedeu ao pagamento da quantia global de 348.73€, acrescida de IVA à taxa legal em vigor, referente aos meses de junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2014, como contrapartida pela utilização do ESPAÇO L105, uma vez que ainda não foi possível a emissão das guias para pagamento por parte do Município de Bragança.

Proposta:

Considerando o pedido apresentado por Maria Fernanda Barros Monteiro, que informa que a partir do dia 31 de dezembro de 2014 vai entregar a loja L105 que explora no Mercado Municipal de Bragança.

Considerando que a gestão e funcionamento do Mercado Municipal de Bragança é da responsabilidade da Câmara Municipal e a quem compete aplicar o Regulamento de Funcionamento deste equipamento e as respetivas Normas Específicas, cfr. artigo 4.º, n.º 1 da 1.ª Alteração do Regulamento de Funcionamento do Mercado Municipal de Bragança.

Nestes termos, propõe-se para deliberação da Câmara Municipal a tomada das seguintes diligências:

- Notificar Maria Fernanda Barros Monteiro, na qualidade de operador do espaço com o n.º L105, com a área de 36m2 localizado no Mercado Municipal de Bragança, para que proceda à assinatura do aditamento ao Contrato de Utilização de Espaço, com efeitos a 31 de julho de 2014 e conseqüentemente proceda ao pagamento da quantia global de 348.73€, acrescida de IVA à taxa legal em vigor, referente aos meses de junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2014, que totaliza o montante de 2.441,11€, acrescida de IVA à taxa legal em vigor, como contrapartida pela utilização do espaço L105, quando este município emitir as respetivas guias para pagamento, cfr. Cláusula Quarta do aditamento ao Contrato de Utilização de Espaço.

- Notificar Maria Fernanda Barros Monteiro, na qualidade de operador do espaço com o n.º L105, com a área de 36m2 localizado no Mercado Municipal de Bragança, para que tome conhecimento que foi autorizado a entrega do referido espaço, nos termos do contrato e em estado de conservação, limpeza e segurança que permita a sua imediata ocupação, facultando com antecedência prévia a entrega das chaves para efeitos de verificação do seu estado, cfr. artigo 9.º, n.º 3.18. da 1.ª Alteração do Regulamento de Funcionamento do Mercado Municipal de Bragança.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a proposta da Divisão de Promoção Económica e Desenvolvimento Social.

DIVISÃO DE PLANEAMENTO, INFRAESTRUTURAS E URBANISMO

PONTO 21 - COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS

O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 35.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, a qual revogou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, despachos de autorização de pagamento de despesa referentes aos autos de medição de trabalhos das seguintes empreitadas:

PONTO 22 - REMODELAÇÃO DA BANCADA DO ESTÁDIO MUNICIPAL

Auto de Medição n.º 02, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 36 497,98 € + IVA, adjudicada à empresa, Multinordeste, Multifunções em Construção e Engenharias, S.A., pelo valor de 123 699,00 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 46 384,44€.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 10/11/2014, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 23 - EXECUÇÃO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO DE ETAR NAS ALDEIAS DE PARÂMIO, GONDESENDE E TERROSO

Auto de Revisão de Preços n.º 1, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 184,73 € + IVA, adjudicada à empresa, Multinordeste, Multifunções em Construção e Engenharias, S.A., pelo valor de 468 790,99 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 184,73 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 07/11/2014, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 24 - BENEFICIAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO MUNICIPAL 1061 MÓS/VALVERDE/PAREDES

Auto de Medição n.º 2, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 97 500,00 € + IVA, adjudicada à empresa, Cota 700 - Gabinete de Topografia e Engenharia, Unipessoal, Lda., pelo valor de 610 517,34 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 167 205,36 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 04/11/2014, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 25 - CONSTRUÇÃO DE RECINTO DE PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO DE RAÇAS AUTÓCTONES - BENEFICIAÇÃO DOS ARRANJOS EXTERIORES

Auto de Medição n.º 1 (Final), referente à empreitada acima mencionada, no valor de 82 078,44 € + IVA, adjudicada à empresa, Costeira, S.A., pelo valor de 82 078,44 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 82 078,44 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 11/11/2014, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 26 - BENEFICIAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO MUNICIPAL 1061 MÓS/VALVERDE/PAREDES

Auto de Medição n.º 3, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 92 430,00 € + IVA, adjudicada à empresa, Cota 700 – Gabinete de Topografia e Engenharia, Unipessoal, Lda., pelo valor de 610 517,34 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 259 635,36 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 13/11/2014, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 27 - OBRAS DE BENEFICIAÇÃO NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS - PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS A CUBOS DE GRANITO

Auto de Medição n.º 1 (Final), referente à empreitada acima mencionada, no valor de 10 462,88 € + IVA, adjudicada à empresa, Elias Santos Pinto, Filho, S.A., pelo valor de 11 712,50 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 10 462,88 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 05/11/2014, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 28 - DEMOLIÇÃO PARCIAL DE UM IMÓVEL SITO NA RUA COMBATENTES DA GRANDE GUERRA, N.ºs 33/35

Auto de Medição n.º 1 (Final), referente à empreitada acima mencionada, no valor de 11 400,00 € + IVA, adjudicada à empresa, Abel Luís Nogueiro & Irmãos, Lda., pelo valor de 11 400,00 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 11 400,00 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 03/11/2014, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 29 - EMICLAU - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA.

Pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo, foi presente a seguinte informação depois de recolhida informação junto do Consultor Jurídico Dr. Leonel Gonçalves que a seguir se transcrevem e na sequência da deliberação tomada em Reunião de Câmara do dia 10/11/2014 de retirar o assunto para melhor análise:

“A firma requerente, proprietária do lote 196, titulado pelo alvará de loteamento n.º 11/1998, sito na zona industrial das Cantarias, solicita viabilidade para divisão do referido lote em dois, ficando o lote 196 A e o lote 196 B.

O lote 196 foi adquirido pela Emiclau II, Sociedade de Construções Lda, à massa insolvente da Cisdouro – Construções e Obras Públicas, pelo valor de 165.000,00€ não tendo a firma beneficiado com as condições de venda dos lotes a baixo custo, promovida pela Câmara Municipal.

Assim, alega a requerente que, como a área do lote 196, de 2350m², é demasiada, e atendendo a conjuntura económica, solicita informação prévia para alteração do alvará de loteamento, de modo a poder dividir o lote 196 em dois lotes autónomos, ficando cada parcela com a área de 1175m², com a designação de 196 A e 196 B, para se poderem construir dois armazéns geminados com a área de 400m², com o acréscimo de 10%, estabelecido no respetivo alvará de loteamento, à semelhança do estabelecido para a construção prevista no lote 196, que é 800m² de área de construção mais o acréscimo de 10% de área permitida.

Em face do exposto, e após ser solicitado parecer jurídico, acerca da pretensão, pelo fato de haver um Regulamento base de cedência e ocupação dos lotes da zona industrial das cantarias, e o referido lote ter sido adquirido no âmbito de um processo de insolvência, e atendendo ao conteúdo desse mesmo parecer, somos de opinião, não haver inconvenientes em viabilizar a alteração ao alvará de loteamento nesse sentido.”

Informação Consultor Jurídico:

“Processo n.º 41/14

Alteração ao alvará de loteamento – Zona Industrial das Cantarias, Lote 196.

“Em relação ao assunto supra, tendo presente a “memória descritiva de pedido de viabilidade” apresentado pelo requerente, a informação do registo predial junta, e as “Condições de cedência e ocupação de lotes da Zona Industrial” aprovadas na reunião do executivo municipal de 19 de Novembro de 1990, informo o seguinte:

1) o requerente não adquiriu o lote em causa ao Município, de forma directa e imediata, em primeira mão, mas sim mediante aquisição derivada, a avaliar pelo teor da informação do registo predial, através da sua aquisição em processo de execução, cujo sujeito passivo seria sim a primitiva adquirente e proprietária, “Cisdouro – Construções e Obras Públicas, SA”;

2) aquele “Regulamento” que estabelece as condições de cedência e ocupação de lotes da Zona Industrial, tem subjacente a ideia, a filosofia, de estabelecer e fixar uma série de condições e requisitos, originários, a cumprir

pelas empresas que adquirissem tais lotes diretamente ao Município, em condições favoráveis, por forma a potenciar a expansão industrial na cidade;

3) tais condições e requisitos teriam por escopo, além do mais, prevenir e evitar a especulação imobiliária, isto é, a potencial e imediata cedência dos lotes pelos primitivos adquirentes a terceiros, em busca do lucro imediato, pretendendo antes a efetiva fixação das empresas e o desenvolver da respetiva atividade industrial;

4) aquele “Regulamento” aplicar-se-á apenas à “empresa industrial proprietária” dos lotes, isto é, à empresa que os haja adquirido prima facie, diretamente ao Município, beneficiando das condições promocionais que estiveram subjacentes à sua aquisição;

5) no caso concreto em análise, verifica-se que a empresa requerente não adquiriu o lote de terreno em causa por compra que dele tivesse feito diretamente à sua anterior e primitiva proprietária, até porque não o poderia fazer sem que previamente estivessem verificadas as condições exigidas no “Regulamento”, designadamente não antes da construção de pelos menos 50% da área coberta máxima;

6) pelo contrário, a requerente é sim terceira adquirente, mas por aquisição efetuada em processo executivo, certamente por ter apresentado proposta melhor (ou mais alta), e através de um procedimento estranho à vontade da primitiva proprietária, e fora da disponibilidade e controlo desta.

Nos termos e pelos fundamentos expostos, considero que a empresa requerente, atenta a forma e modalidade de aquisição do lote de terreno, derivada, efetuada em processo executivo, não está vinculada pelas limitações de alienação subsequentes à aquisição estabelecidas naquele “Regulamento”, designadamente quanto à exigência de prévia área de construção edificada, nem está impedida de requerer a eventual divisão do lote, devendo o competente procedimento ser sujeito a prévia alteração do respetivo alvará de loteamento.”

O Sr. Diretor do Departamento de Serviços e Obras Municipais fez explicação do conteúdo da proposta apresentada.

Após análise e discussão, foi deliberado, com quatro votos a favor, dos Srs., Presidente, e Vereadores, Paulo Xavier, Cristina Figueiredo e Gilberto Baptista, e três abstenções, dos Srs. Vereadores, Victor Pereira, Humberto Rocha, e André Novo, aprovar a alteração ao alvará de loteamento n.º 11/1998, sito na Zona Industrial das Cantarias, conforme proposta apresentada.

Declaração de voto do Sr. Vereador, Humberto Rocha

“Para mim este assunto continua por esclarecer. Parece-me que contraria em absoluto o conteúdo do regulamento. Qualquer que tenha sido o ónus que acompanhe a cedência do lote na data da atribuição, mantem-se independentemente do número de proprietários que já tenha havido. Tenho dúvidas sobre o parecer emitido pelo consultor jurídico. Por isso, o meu voto de abstenção.”

O Sr. Vereador solicitou que lhe seja fornecida certidão do presente assunto, bem como, certidão deste mesmo assunto deliberado na Reunião de Câmara de 10 de novembro.

Declaração de voto dos Srs. Vereadores, Victor Prada e André Novo

“Votamos abstenção, porque temos dúvidas no parecer emitido pelo distinto jurista, em permitir a divisão do respetivo lote, o que contraria o regulamento instituído para a Zona Industrial das Cantarias.”

PONTO 30 - VANIA CORINA RODRIGUES SARAIVA DO NASCIMENTO

Apresentou requerimento a solicitar a aprovação do projeto para a construção de um edifício destinado a armazém agrícola e de um edifício destinado a pocilga, a levar a efeito no lugar da “Cabanelas”, na freguesia de São Pedro de Sarracenos, concelho de Bragança, com o processo n.º 118/14, acompanhado do parecer da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo que a seguir se transcreve:

“O processo em análise refere-se à construção de um edifício destinado a armazém agrícola e de um edifício destinado a pocilga que, de acordo com a planta de localização apresentada, situam-se fora do perímetro urbano de S. Pedro dos Serracenos, em solo classificado no Plano Diretor Municipal como “Espaços Agro-Silvo-Pastoris Tipo II”.

O terreno, com a área total de 31081 metros quadrados, está inscrito na matriz rústica n.º 2788 e registado na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 446/20021022.

O projeto propõe a construção de um armazém, constituído por um espaço amplo destinado a depósito de alfaias agrícolas e, uma pocilga onde a requerente pretende instalar uma unidade de exploração suína.

Cumprido o Plano Diretor Municipal e possui parecer favorável da Médica Veterinária, de 13 de novembro de 2014.

A implantação do edifício cumpre o estipulado no n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro, diploma que estabelece as medidas e ações estruturais e operacionais relativas à prevenção e proteção das florestas contra incêndios, a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios, uma vez que garante à estrema da propriedade uma faixa de proteção nunca inferior a 50 metros.

Propõe-se, assim, a aprovação da pretensão devendo, no entanto, comunicar-se à requerente que ficará a seu cargo a execução de todas as infraestruturas necessárias.

Mais deverá ser informada que, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do referido regulamento, os efluentes não podem ser lançados diretamente em linhas de água, sem que seja previamente assegurado o seu tratamento e não é permitida a drenagem de efluentes que contenham substâncias poluidoras diretamente na rede hidrográfica.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo.

PONTO 31 - DESPACHOS PARA CONHECIMENTO - COMUNICAÇÕES PRÉVIAS

O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu os seguintes despachos, de 05/11/2014 a 17/11/2014, no âmbito do procedimento da comunicação prévia prevista nos artigos 34.º a 36.º-A, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março, no uso de competências próprias ao abrigo do n.º 2 do artigo 5.º do RJUE:

MARIA JULIA RODRIGO BAPTISTA, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para a reconstrução e remodelação de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sito no “Largo do Prado” em Rebordainhos, concelho de Bragança com o processo n.º 139/14, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

BRUNO JORGE AFONSO FORTES, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para a construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar e anexo, a levar a efeito na Reta da Mosca, freguesia de Nogueira, concelho de Bragança com o processo n.º 102/14, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

SÉRGIO BRANCO GONÇALVES AREIAS, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projeto para a construção de um anexo, sito na Avenida de São Roque na União das Freguesias de Parada e Failde, concelho de Bragança com o processo n.º 10/96, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

ISABEL MARIA PIRES, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para a legalização da ampliação de um edifício destinado a Mini – Lar de Idosos e Centro de Dia, sito no lote 184, do loteamento de São Tiago em Bragança com o processo n.º 24/87.1, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

Tomado conhecimento.

PONTO 32 - DESPACHOS PARA CONHECIMENTO - LICENCIAMENTOS

O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu os seguintes despachos, de 05/11/2014 a 17/11/2014, relativos ao licenciamento de obras, no uso de competências delegadas, conforme despacho de 18 de outubro de 2013, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 5.º do RJUE e n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

JOAQUIM MANUEL DA SILVA COUTO, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para a construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, a levar a efeito no “Lugar de Vinhas”, freguesia de Coelhoso, concelho de Bragança, com o processo n.º 121/14, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

CARLOS ALBERTO PEREIRA, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projeto para a construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sito em Paçó de Rio Frio, freguesia de Rio Frio, concelho de Bragança, com o processo n.º 53/95, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

LIDIA DOS SANTOS MARTINS, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projeto para a construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sito no “Lugar da Reta da Mosca, n.º 14”, freguesia de Nogueira, concelho de Bragança, com o processo n.º 148/10, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

CARLOS ALBERTO D'OLIVEIRA, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para a construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sito no “Lugar da Carvalha”, freguesia de Sortes, concelho de Bragança, com o processo n.º 116/10, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

CÉSAR MARCOLINO BRÁS, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para a construção de um anexo destinado a arrumos, sito na Rua Principal n.º 42, na localidade de Freixedelo, freguesia de Grijó de Parada, concelho de Bragança, com o processo n.º 126/14, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

FERNANDO JOSÉ PEIXINHO ARAÚJO RODRIGUES, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projeto para a

construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sito na localidade de Vale de Lamas, freguesia de Baçal, concelho de Bragança, com o processo n.º 32/07, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

FRANCISCO JOSÉ BÁRTOLO TOUÇAS, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projeto para a reconstrução de um edifício destinado a instalação de um estabelecimento industrial do tipo 3, sito na freguesia de Serapicos, concelho de Bragança, com o processo n.º 116/12, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

Tomado conhecimento.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Tratando-se de Reunião Pública, encontravam-se presentes na Sala das Reuniões, a cidadã, Ana Maria Domingues Rodrigues Pires, o Sr. Presidente deu-lhe a palavra.

A cidadã, Ana Maria Domingues Rodrigues Pires, usou da palavra.

“Sou vítima de violência doméstica, tenho dois filhos, vivo numa situação de carência económica e venho solicitar a esta Câmara Municipal a atribuição de uma casa de habitação social.

Estou há dois anos em Bragança, larguei tudo na minha terra, estou a atravessar um processo de divórcio e não tenho RSI atribuído, por motivos de mal preenchimento do pedido, já escrevi cartas a várias entidades, preciso de ter alguns apoios para a minha subsistência.”

Sobre a matéria, que, já era do conhecimento do Sr. Presidente, foi prestada a seguinte informação:

“O assunto aqui colocado pela cidadã, Ana Maria Domingues Rodrigues Pires não está de maneira alguma esquecido e tem envolvido o esforço da Senhora Vereadora, Cristina Figueiredo, e dos Serviço de Ação Social Municipal.

A cidadã, Ana Maria Domingues Rodrigues Pires, natural de Bemposta (Mogadouro), foi integrada na resposta social Casa Abrigo para vítimas de violência doméstica, na instituição Santa Casa da Misericórdia de Bragança,

em 5 de setembro de 2012. Decorridos os prazos legais para a sua permanência nesta resposta social, saiu em finais de fevereiro de 2013, e passou a residir em Bragança em diferentes moradas.

Temos conhecimento dos procedimentos em casos de violência doméstica e nos vários atendimentos pelos técnicos da Ação Social, foram verificadas as necessidades e encontradas respostas possíveis, nomeadamente, no âmbito dos transportes e refeições escolares para os dependentes e efetuado o encaminhamento e acompanhamento para IPSS's que também prestam apoio com alimentos e outras respostas.

Presentemente, o Município de Bragança não dispõe de habitação social para resposta a todas as solicitações, pelo que o processo da cidadã, Ana Maria Domingues Rodrigues Pires, encontra-se a aguardar oportunidade de atribuição de habitação, compatível com a tipologia do agregado familiar, e dentro das regras estabelecidas no que a esta resposta social diz respeito.”

Lida a presente ata em reunião, foi a mesma aprovada, por unanimidade, nos termos e para efeitos consignados nos n.ºs 2 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais e revogou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e vai ser assinada pelo Exmo. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias e pela Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira, Maria Mavilde Gonçalves Xavier.
